



Projeto de Lei Nº 224/2026

SUMULA: Institui o Programa Municipal de Alfabetização em Comunicação Digital da Pessoa Idosa no Município de Itapevi e dá outras providências.

Art. 1º Dispõe sobre a implantação do Programa Municipal de Alfabetização em Comunicação Digital da Pessoa Idosa no Município de Itapevi.

Art. 2º Para os fins desta Lei, entende-se por alfabetização em comunicação digital a capacitação para utilização de aplicativos multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz e/ou vídeo, bem como o envio de textos, imagens, áudios, vídeos e arquivos digitais por meio de aparelhos celulares.

Parágrafo único. O Programa Municipal de Alfabetização em Comunicação Digital da Pessoa Idosa do Município de Itapevi destina-se às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos interessadas em aprender a utilizar aparelhos de telefonia celular e aplicativos de comunicação digital.

Art. 3º O Poder Executivo poderá definir critérios para o cadastramento das pessoas interessadas em participar das capacitações oferecidas pelo Programa Municipal de Alfabetização em Comunicação Digital da Pessoa Idosa.

§ 1º O Programa poderá estabelecer critérios de prioridade para pessoas idosas participantes de grupos de convivência, centros de referência, associações ou entidades voltadas à promoção dos direitos da pessoa idosa.



Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, parcerias e demais instrumentos de cooperação técnica ou financeira com entidades públicas ou privadas, instituições de ensino superior, organizações da sociedade civil e demais instituições.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;
Senhoras Vereadoras;

O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorizar a implantação do Programa Municipal de Alfabetização em Comunicação Digital da Pessoa Idosa no Município de Itapevi, promovendo a inclusão digital da população idosa e ampliando seu acesso às tecnologias de comunicação.

O uso de telefones celulares e aplicativos de mensagens tornou-se parte essencial da vida cotidiana, sendo instrumento para comunicação com familiares, acesso a serviços públicos, consultas médicas, bancos, informações, benefícios sociais e emergências. Entretanto, parcela significativa da população idosa ainda enfrenta dificuldades na utilização dessas ferramentas, o que pode contribuir para seu isolamento social e limitar o exercício da cidadania.



O objetivo é possibilitar que o Município estabeleça parcerias com universidades, organizações da sociedade civil e instituições públicas e privadas, ampliando a oferta das capacitações e reduzindo custos para a Administração Pública.

A iniciativa está em consonância com o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003), que assegura a promoção da autonomia, da integração e da participação efetiva da pessoa idosa na sociedade, bem como, com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da cidadania e da inclusão social.

Assim, diante da relevância social da matéria e dos benefícios que proporcionará à população idosa do Município de Itapevi, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, confiando em sua aprovação.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery 20 de julho de 2026.

Marina Dornellas
VEREADORA - UNIÃO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=39CSFY1H652P5VJ3>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 39CS-FY1H-652P-5VJ3

